



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
Centro Administrativo Gervásio Dal Ri

PROJETO DE LEI Nº 2.363/2021

| | |
|------------------------------------------|--------------|
| VOTOS A FAVOR: | 08 |
| VOTOS CONTRA: | 00 |
| Em | 21 / 09 / 21 |
| <i>Valmor Neri Mattana</i> Presidente | |

IBARAMA, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

VALMOR NERI MATTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para inclusão das seguintes natureza de despesa e modalidade de aplicação:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

PROGRAMA: 1106 – ATENÇÃO À SAÚDE

Atividade: 2.024 – Assistência Farmacêutica

3.0.00.00.00.00.00-Despesas Correntes

3.3.00.00.00.00.00-Outras Despesas Correntes

3.3.93.00.00.00.00-Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe

3.3.93.32.00.00.00.0040-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....30.000,00

Total do Crédito Especial..... 30.000,00

META LDO: A.024

Art. 2º. Servirá de RECURSOS para cobertura do CRÉDITO que trata o artigo anterior a REDUÇÃO das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais):

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

Atividade: 2.025– Manutenção da Atenção Básica

3.0.00.00.00.00.00-Despesas Correntes

3.1.90.11.00.00.00.0040-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 30.000,00

Total das Reduções 30.000,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos vinte e um dias do mês de Setembro de 2021.

Valmor Neri Mattana
VALMOR NERI MATTANA
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO. SR.
NORLEI LUIZ MARIANI JUNIOR
MD. PRESIDENTE DO LEGISLATIVO
IBARAMA – RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
Centro Administrativo Gervásio Dal Ri

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Projeto de Lei nº 2.363/2021 de 21 de setembro de 2021, objetiva a autorização Legislativa para a abertura de CRÉDITO ESPECIAL (Art.40 da Lei 4.320/64), ou seja, incluir nova modalidade de aplicação e elemento de despesa para aquisição de MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA através do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí, com o intuito de gerar economia ao Município de Ibarama.

No atual contexto de ampliação da demanda por serviços de saúde e tendo em vista o orçamento limitado dos municípios é fundamental para os gestores o uso de estratégias que consigam conferir eficiência ao sistema, ao mesmo tempo em que reduzem custos, o consórcio para aquisição de medicamentos pode ser apontado como uma iniciativa bem-sucedida de uso racional dos recursos destinados à aquisição de medicamentos.

Existe uma grande dificuldade das gestões municipais em realizar as licitações e garantir a entrega dos produtos dentro do prazo contratual, sem contar o tempo despendido para a realização de um processo licitatório, assim a aquisição via consórcio economiza tempo, visto que o recurso já está disponível no consórcio, e é mais vantajoso até para o fornecedor, que entrega grande volume em um só cliente, em vez de ficar entregando aos poucos em diversos municípios.

Dessa maneira, o consórcio intermunicipal para a aquisição de medicamentos é uma importante ferramenta para a melhoria da gestão da Assistência Farmacêutica e possibilitará a economia de recursos e a oferta regular de medicamentos ao município.

Contando atenção do Poder Legislativo, esperamos a aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos vinte e um dias do mês de setembro de 2021.


VALMOR NERI MATTANA

Prefeito Municipal